PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Praça Coronel João Olimpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

LEI Nº 483

ESTABELECE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.986 a 1.988.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - O orçamento plurianual de investimento para o triênio de 1.986/1.988, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima os recursos e fixa os dispêndios no valor de Cr.$ 27.000.000.000 (vinte e séte bilhões de cruzeiros), em perfeito equilíbrio.

ARTIGO 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos programas estabelecidos nesta Lei, que será anualmente de modo a assegurar-lhe a projeção contínua dos triênios.

PARÁGRAFO ÚNICO - As projeções poderão ser alteradas anualmente de acordo com os Orçamentos anuais e com as variações necessárias ao equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 3º - Para cumprimento dos programas estabelecidos, fica o Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito;
II - realizar convênios;
III - contratar pessoal especializado.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigôr à primeiro de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de Outubro de 1.985.

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO